

PORTARIA N.º 090, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1992.

Fixa os valores das diárias dos membros da Mesa Diretora, das Comissões Permanentes e Temporárias e dos servidores da Câmara Municipal de Unaí e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 45, I, alínea "I", da Resolução n.º 164, de 6.11.1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores das diárias dos membros da Mesa Diretora, das Comissões Permanentes e Temporárias e dos servidores da Câmara Municipal de Unaí de acordo com a seguinte escala.

CARGO/FUNÇÃO.....	VALOR DIÁRIA
Mesa Diretora, por Membro.....	CR\$ 48.000,00
Comissões Permanentes e Temporárias, por membro.....	CR\$ 48.000,00
Secretário Geral.....	CR\$ 48.000,00
Assessor de Comunicação.....	CR\$ 48.000,00
Assessor de Relações Públicas.....	CR\$ 48.000,00
Assessor Jurídico.....	CR\$ 48.000,00
Chefe de Setor.....	CR\$ 48.000,00
Demais servidores.....	CR\$ 32.000,00

Art. 2º As diárias serão devidas para cobrir despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana, nelas não incluídas as passagens a que os membros e servidores do Legislativo fazem jus.

Art. 3º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

Art. 4º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diárias.

Art. 5º O servidor ou membro da Câmara que receber diárias e não se afastar, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 6º Na hipótese de o servidor ou membro da Câmara retornar à sede em prazo menor do que previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no artigo anterior.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 3 de fevereiro de 1992.

VEREADOR ROSIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente